



# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/2026

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria de Assistência Social. Secretaria Municipal de Administração e Turismo. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Secretaria Municipal de Finanças. Secretaria Municipal do Planejamento, Inovação e Desenvolvimento econômico.

**Secretários:** Vilmar José Milani, Edson Mossman, Daiane Desingrini, Leticia Koop, João Fritzen, Liane Aparecida Faccieda De Godoy, Fernanda Orlando, César Manfro.

**E-mail:** [administracao@novaboavista.rs.gov.br](mailto:administracao@novaboavista.rs.gov.br)

**Prazo de contrato/ata:** 12 meses, prevê renovação.

### DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021) E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

**1. OBJETO DA SOLICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais de Nova Boa Vista/RS, conforme itens, especificações e quantitativos estimados a seguir.

**Itens necessários, descrição e quantidades estimadas:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 1    | Açúcar cristal branco tipo 01, acondicionado em pacotes de 5 kg, original de fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PAC   | 50  |
| 2    | Água mineral com gás, em garrafas PET de 500 ml, entregue em fardos com 12 garrafas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FD    | 300 |
| 3    | Água mineral sem gás, em garrafas PET de 500 ml, entregue em fardos com 12 garrafas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FD    | 500 |
| 4    | Bala mastigável, sabores variados, embalagem com no mínimo 600 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PAC   | 300 |
| 5    | Café em pó, torrado e moído, com intensidade forte, pacote de no mínimo 500 g. Produto de primeira qualidade, livre de impurezas, cascas, torra excessiva, resíduos ou qualquer corpo estranho. Deve apresentar aroma e sabor característicos, moagem uniforme e coloração compatível com o padrão tradicional. Acondicionado em embalagem a vácuo de no mínimo 500 g, com proteção contra umidade e odores externos, confeccionada em material atóxico, resistente, devidamente lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter informações claras sobre composição, data de fabricação, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente (MAPA/ANVISA). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. | UN    | 50  |
| 6    | Café solúvel granulado, com intensidade tradicional, embalagem com no mínimo 200 g. Café instantâneo e granulado, com tolerância de 0,1% de impureza, acondicionado em embalagem de vidro ou plástico, original do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN    | 50  |
| 7    | Chá em sachê, sabores diversos, embalagem com 10 sachês. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN    | 50  |

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**



**MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 8    | Colher descartável, tamanho mínimo de 12 cm, incolor ou branca, embalagem com no mínimo 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PAC   | 20  |
| 9    | Copo plástico descartável, com capacidade mínima de 200 ml, confeccionado com resina termoplástica translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme o prazo do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 100 unidades.               | PAC   | 150 |
| 10   | Copo plástico descartável, com capacidade mínima de 300 ml, confeccionado com resina termoplástica translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme o prazo do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 100 unidades.               | PAC   | 100 |
| 11   | Copo plástico descartável para cafezinho, com capacidade mínima de 50 ml, confeccionado com resina termoplástica translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme o prazo do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 100 unidades. | PAC   | 50  |
| 12   | Fósforo, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos em cada caixa. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAC   | 10  |
| 13   | Garfo descartável, tamanho mínimo de 12 cm, incolor ou branco, embalagem com no mínimo 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAC   | 20  |
| 14   | Pacote de bombom, com os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato; fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                   | PAC   | 100 |
| 15   | Caixa de bombom, com os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato; fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Caixa com no mínimo 250 g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                         | CX    | 500 |



**MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 16   | Plástico filme de PVC transparente, próprio para uso alimentício, atóxico, inodoro, resistente e com boa aderência, indicado para proteção, conservação e acondicionamento de alimentos. Rolo com largura mínima de 28 cm e comprimento mínimo de 30 m, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente identificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN    | 100 |
| 17   | Papel alumínio para uso doméstico e alimentício, resistente, flexível e próprio para acondicionamento, proteção e preparo de alimentos. Rolo com largura mínima de 30 cm e comprimento mínimo de 7,5 m, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente identificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN    | 100 |
| 18   | Palito de dente em madeira, liso, resistente, com pontas adequadamente acabadas, próprio para uso alimentício, acondicionado de forma higiênica. Caixa com no mínimo 100 unidades, em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente identificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX    | 100 |
| 19   | Saco plástico para freezer, transparente, atóxico, resistente a baixas temperaturas e próprio para acondicionamento e conservação de alimentos congelados ou refrigerados, com capacidade mínima de 5 litros. Pacote com no mínimo 100 unidades, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente identificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAC   | 100 |
| 20   | Luva descartável de nitrila, de alta resistência, indicada para serviços de limpeza, higienização, manipulação de resíduos e atividades gerais de copa e cozinha. Confeccionada em nitrila de qualidade profissional/industrial, sem pó, ambidestra, com punho alongado e superfície texturizada nas pontas dos dedos e/ou palma para melhor aderência, inclusive em contato com umidade. Deverá apresentar espessura mínima de 0,12 mm, boa resistência a rasgos e perfurações, elasticidade adequada e ajuste confortável, não sendo admitidas luvas ultrafinas destinadas exclusivamente a procedimentos clínicos ou odontológicos. Tamanho a ser indicado no momento da compra/entrega. Produto não estéril, de uso único, acondicionado em caixa com 100 unidades, em embalagem original do fabricante, íntegra e devidamente identificada. | CX    | 100 |
| 21   | Papel manteiga, rolo medindo 7,5 m x 30 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN    | 50  |
| 22   | Prato raso descartável branco, diâmetro de 15 cm, pacote com no mínimo 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PAC   | 100 |
| 23   | Sacos de papel para pipoca, capacidade para 150 gramas, pacote com 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PAC   | 40  |

**2. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)**

( ) Local único:

(X) Locais diversos: conforme solicitação e necessidade de cada Secretaria Municipal.

**3. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)**

**Origem do Recurso \*CONSULTAR LSAD\***

(X) Próprio

( ) Estadual

( ) Federal

**4. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)**

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-WhatsApp (54) 99706 0014 – e-mail: prefeitura@novaboavista.rs.gov.br  
www.novaboavista.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

( ) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de xxxxxxxx, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

( X ) Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

**Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.**

Nova Boa Vista, 01 de Outubro  
de 2026.

---

**João Fritzen**  
**Secretário Municipal de Administração e Turismo**

**Viabilidade declarada pela autoridade superior:**

---

**Cleber Badin**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento das diversas Secretarias Municipais com gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha utilizados no atendimento interno, em reuniões, atividades administrativas, eventos, ações públicas e demais rotinas dos setores municipais.

A Ata de Registro de Preços nº 62/2025, que contemplava os itens necessários, já encerrou sua vigência. Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo procedimento para garantir a continuidade do fornecimento, evitando desabastecimento e assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, permitindo maior eficiência no planejamento, racionalização dos estoques e melhor utilização dos recursos públicos.

### II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

( ) CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO

( X ) NÃO HÁ PLANO DE CONTRATAÇÕES (PAC) E/OU AINDA ESTÁ SENDO REALIZADO, POR DECISÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

### III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

( X ) OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA COMUM

( ) OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA ESPECIAIS

### IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base nos itens e quantitativos anteriormente registrados na Ata de Registro de Preços nº 62/2025, acrescidos dos novos materiais de copa e cozinha identificados como necessários para o atendimento das rotinas das Secretarias Municipais, mantendo-se previsão compatível com o consumo estimado durante o período de vigência da nova ata.

### V. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

[rafaelewerling1@gmail.com](mailto:rafaelewerling1@gmail.com) / AMALIMP

### VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido após a realização de nova pesquisa de preços pelo Setor de Compras, considerando valores atualizados de mercado e os quantitativos previstos.



## MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, abrangendo todos os itens descritos no Documento de Formalização de Demanda, para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais de Nova Boa Vista/RS.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de solicitação ou ordem de compra, observando as quantidades efetivamente necessárias, os prazos de entrega, as condições de validade e as especificações mínimas de cada produto. Os materiais deverão ser novos, próprios para consumo ou uso, acondicionados adequadamente e entregues em perfeitas condições.

O Sistema de Registro de Preços possibilitará que cada Secretaria solicite os itens conforme sua necessidade, evitando formação excessiva de estoque e perdas por vencimento, ao mesmo tempo em que assegura agilidade na reposição de produtos de uso recorrente.

A solução é compatível com a natureza comum dos bens, com a possibilidade de ampla competição entre fornecedores e com a necessidade de fornecimento contínuo e fracionado ao longo da vigência da ata.

### VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ ( X ) A LICITAÇÃO ATENDERÁ O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO

☐ ( ) A LICITAÇÃO NÃO IRÁ APLICAR O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO

### IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha necessários às atividades das Secretarias Municipais, evitando interrupções decorrentes da falta de itens de consumo recorrente.

Busca-se também obter maior economicidade e eficiência administrativa por meio do Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade real de cada setor e reduzindo a necessidade de manutenção de estoques elevados.

Pretende-se, ainda, garantir produtos adequados às especificações, com prazos de validade compatíveis, qualidade satisfatória e condições apropriadas de acondicionamento, transporte e entrega.

### X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

☒ ( X ) PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

☐ ( ) HOUVE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS COMO:

Os fiscais designados na Portaria nº 7838/2026, ou em norma que venha a substituí-la, deverão cumprir suas atribuições de acompanhamento e fiscalização, conforme a competência de cada Secretaria e as ordens de fornecimento emitidas.

**Fiscal para a contratação: CARLA ADRIANA CAVALLERI MACHADO, DANIELE LAUTERT, EDERSON BATISTA SIMON, ROSANE MADALENA FELDKIRCHER, SIMONE ISABEL WALKER, FLAVIA LOCATELLI, MARLISE PELLENZ RUPOLO E ALEXSANDER WILLIAM BARP.**



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

( X ) OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

( ) OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE NÃO SÃO AUTÔNOMOS

**XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

( ) VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS

( X ) PODE HAVER IMPACTO AMBIENTAL COMO: geração de resíduos de embalagens plásticas, papel, papelão e demais materiais descartáveis. Como medida mitigadora, deverão ser priorizados o descarte adequado, a separação de resíduos recicláveis e, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, produtos e embalagens com menor impacto ambiental.

**XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE \*(obrigatório)**

TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DESCRITA ACIMA, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

---

( X ) A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA TODOS OS ELEMENTOS DO ART. 18, §1º

( ) A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA APENAS OS ELEMENTOS MÍNIMOS, EM RAZÃO DA BAIXA COMPLEXIBILIDADE/BAIXO VALOR DO OBJETO.

Nova Boa Vista, 01 de Outubro de 2026.

---

**João Fritzen**  
Secretário Municipal de Administração e Turismo